

DESPACHO N.º 278 - PCM /2017

Tolerância de ponto

Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, torna público:

Considerando a tradição anual levada a cabo pelos Serviços Sociais do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, da realização do Magusto.

Determino, atento ao exposto e ao abrigo da prerrogativa legal que me é conferida pelo disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município, no dia 10 de novembro de 2017 (sexta-feira) no período da tarde, ficando no entanto, obrigatoriamente, assegurados todos os serviços mínimos essenciais.

Para constar e devidos efeitos legais, publica-se o presente e outros de igual teor, que vão ser divulgados através dos meios habituais por todos os serviços do Município.

Figueira de Castelo Rodrigo, 7 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara,



(Paulo José Gomes Langrouva)

Destinado ao serviço: Todos

